



## FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA QUADRILHA: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO/WHATSAPP:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

ANO DE FUNDAÇÃO DA QUADRILHA: \_\_\_\_\_

TEMA: \_\_\_\_\_

TEMPO DE APRESENTAÇÃO: \_\_\_\_\_

HISTÓRICO DA APRESENTAÇÃO:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

NOME DO MARCADOR: \_\_\_\_\_

NOME DO NOIVO: \_\_\_\_\_

NOME DA NOIVA: \_\_\_\_\_

NOME DO REI: \_\_\_\_\_

NOME DA RAINHA: \_\_\_\_\_

NOME DO DESTAQUE MASCULINO: \_\_\_\_\_

NOME DO DESTAQUE FEMININO: \_\_\_\_\_



LISTA DE INTEGRANTES DA QUADRILHA:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

3- \_\_\_\_\_

4- \_\_\_\_\_

5- \_\_\_\_\_

6- \_\_\_\_\_

7- \_\_\_\_\_

8- \_\_\_\_\_

9- \_\_\_\_\_

10- \_\_\_\_\_

11- \_\_\_\_\_

12- \_\_\_\_\_

13- \_\_\_\_\_

14- \_\_\_\_\_

15- \_\_\_\_\_

16- \_\_\_\_\_

17- \_\_\_\_\_

18- \_\_\_\_\_

19- \_\_\_\_\_

20- \_\_\_\_\_

21- \_\_\_\_\_



22- \_\_\_\_\_

23- \_\_\_\_\_

24- \_\_\_\_\_

25- \_\_\_\_\_

26- \_\_\_\_\_

27- \_\_\_\_\_

28- \_\_\_\_\_

29- \_\_\_\_\_

30- \_\_\_\_\_

31- \_\_\_\_\_

32- \_\_\_\_\_

33- \_\_\_\_\_

34- \_\_\_\_\_

35- \_\_\_\_\_

36- \_\_\_\_\_

37- \_\_\_\_\_

38- \_\_\_\_\_

39- \_\_\_\_\_

40- \_\_\_\_\_

41- \_\_\_\_\_

42- \_\_\_\_\_

43- \_\_\_\_\_

44- \_\_\_\_\_



45- \_\_\_\_\_

46- \_\_\_\_\_

47- \_\_\_\_\_

48- \_\_\_\_\_

49- \_\_\_\_\_

50- \_\_\_\_\_

51- \_\_\_\_\_

52- \_\_\_\_\_

LISTA DA EQUIPE DE PRODUÇÃO ATÉ NO MÁXIMO 10 PARTICIPANTES:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

3- \_\_\_\_\_

4- \_\_\_\_\_

5- \_\_\_\_\_

6- \_\_\_\_\_

7- \_\_\_\_\_

8- \_\_\_\_\_

9- \_\_\_\_\_

10- \_\_\_\_\_

OBS: SOLICITAMOS UMA FOTO DA IMAGEM DA QUADRILHA PARA USO DURANTE A DIVULGAÇÃO. INFORME O NOME DO FOTÓGRAFO.



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

EU \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_  
RG Nº \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) de **AUTORIZADOR(A)** e, o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PE**, Administração Regional em Pernambuco, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituídos pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.482.931/0001-61**, localizada na **Avenida Visconde de Suassuna, 265, SANTO AMARO – RECIFE/PE – 50050-540**, doravante denominado de **SESC/PE**, acordam entre si que:

I - Pelo presente instrumento, o **SESC/PE** fica plenamente autorizado e capacitado a registrar a imagem e/ou voz do (a) **AUTORIZADOR(A)**, captadas durante a **MOSTRA DE QUADRLHAS** do SESC Ler Bodocó para fins de utilização em obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas pelo **SESC/PE**, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa;

II - O **SESC/PE** poderá utilizar-se da imagem do(a) **AUTORIZADOR(A)** para fins de divulgação das atividades, podendo reproduzi-la e/ou divulgá-la pelos diversos meios de comunicação à disposição do Serviço Social do Comércio, sem qualquer retribuição pecuniária em favor do (a) **AUTORIZADOR(A)**;

III - A presente autorização é concedida em caráter gratuito, não cabendo ao (à) **AUTORIZADOR(A)**, qualquer pagamento, remuneração ou compensação, a qualquer tempo e título.

IV - A presente autorização de uso de imagem e/ou voz estará vigente pelo prazo de até 24 meses após a coleta da assinatura deste formulário.

V - As obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas durante o prazo indicado no parágrafo segundo, estarão sob a proteção de propriedade autoral, conforme estabelecido pela Lei nº 9.610/98.

VI – Caso o **SESC/PE** venha a utilizar o material audiovisual, ora autorizado, na elaboração de outras publicações, o (a) **AUTORIZADOR (A)** poderá solicitar, por meio de e-mail pessoal, carta assinada e/ou canal de ouvidoria, a remoção do material audiovisual, nas seguintes condições:

- a) O Material Digital será removido da plataforma, em até 48 horas úteis, após a confirmação da identidade do **AUTORIZADOR (A)**;
- b) O Material Físico (folheteria, cartazes e afins) - No prazo de 48 horas úteis, após a confirmação da identidade do **AUTORIZADOR (A)**, o material audiovisual será retirado do acervo disponível para novas publicações. Cabendo ao SESC tão somente a utilização de todo o material efetivamente impresso até a data da remoção do acervo.



VII - O Sesc/PE tratará os dados do (a) AUTORIZADOR(A), conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº13.709/2018, pelo período de vigência deste contrato, bem como, pelo período adicional, referente as obrigações legais, prevenção a possíveis causas judiciais e para casos de legítimo interesse do Sesc/PE. O (A) AUTORIZADOR (A) poderá obter mais informações sobre como o Sesc/PE trata seus dados pessoais em sua Política de Privacidade disponível no [www.sescpe.org.br/politica-de-privacidade](http://www.sescpe.org.br/politica-de-privacidade) e, caso O (A) AUTORIZADOR(A) tenha alguma solicitação ou alguma reclamação sobre privacidade e proteção de dados pessoais poderá enviar a sua reclamação por meio do site:[www.sescpe.org.br/ouvidoria](http://www.sescpe.org.br/ouvidoria).

VIII - Concorda o(a) ora AUTORIZADOR(A) em dispensar a assinatura do SESC/PE no presente documento, declarando, desde já, que tal dispensa não prejudica, total e/ou parcialmente, os termos contidos no presente.

IX - Concorda o(a) **AUTORIZADOR(A)** que o presente é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento por si, herdeiros e sucessores.

X - Concorda o(a) **AUTORIZADOR(A)** que a presente autorização se estende às demais unidades dos Departamentos Regionais do **SESC/PE**.

XI - Elegem as partes o Foro da Comarca do Recife como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outra, por mais privilegiado que o seja.

Bodocó, DE DE 20

---

**AUTORIZADOR(A) / (RESPONSÁVEL LEGAL)**



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM DO MENOR DE IDADE

Eu \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, neste documento, sou representado por legalmente por \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_;

RG Nº \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) de **AUTORIZADOR(A)** na qualidade de representante legal de \_\_\_\_\_, e, o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PE**, Administração Regional em Pernambuco, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituídos pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.482.931/0001-61**, localizada na **Avenida Visconde de Suassuna, 265, SANTO AMARO – RECIFE/PE – 50050-540**, doravante denominado de **SESC/PE**, acordam entre si que:

I - Pelo presente instrumento, o **SESC/PE** fica plenamente autorizado e capacitado a registrar a imagem e/ou voz do (a) **REPRESENTADO(A)**, captadas durante a MOSTRA DE QUADRILHAS do SESC Ler Bodocó para fins de utilização em obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas pelo **SESC/PE**, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa.

II - O **SESC/PE** poderá utilizar-se da imagem do(a) **REPRESENTADO(A)** para fins de divulgação das atividades, podendo reproduzi-la e/ou divulgá-la pelos diversos meios de comunicação à disposição do Serviço Social do Comércio, sem qualquer retribuição pecuniária em favor do (a) **AUTORIZADOR(A)** e ou do(a) **REPRESENTADO(A)**.

III - A presente autorização é concedida em caráter gratuito, não cabendo ao (à) **AUTORIZADOR(A)** ao (à) **REPRESENTADO(A)**, qualquer pagamento, remuneração ou compensação, a qualquer tempo e título.

IV - A presente autorização de uso de imagem e/ou voz estará vigente pelo prazo de até 24 meses após a coleta da [DADO\_INFORMAÇÃO\_DO\_REPRESENTADO].

V - As obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas durante o prazo indicado no parágrafo segundo, estarão sob a proteção de propriedade autoral, conforme estabelecido pela Lei nº 9.610/98.

VI – Caso o **SESC/PE** venha a utilizar o material audiovisual, ora autorizado, na elaboração de outras publicações, o (a) **AUTORIZADOR(A)** ou o (a) **REPRESENTADO(A)** poderá solicitar, por meio de e-mail pessoal, carta assinada e/ou canal de ouvidoria, a remoção do material audiovisual, nas seguintes condições:

- a) O Material Digital será removido da plataforma, em até 48 horas úteis, após a confirmação da identidade do(a) **AUTORIZADOR(A)**;
- b) O Material Físico (folheteria, cartazes e afins) - No prazo de 48 horas úteis, após a confirmação da identidade do(a) **AUTORIZADOR (A)** ou o (a) **REPRESENTADO(A)**, o material audiovisual será retirado do acervo disponível para novas publicações. Cabendo ao SESC tão somente a utilização de todo o material efetivamente impresso até a data da remoção do acervo.



VI - É facultado ao (à) **AUTORIZADOR(A)** ou ao (à) **REPRESENTADO(A)**, se maior no ato da solicitação, solicitar a remoção do material digital veiculado com sua imagem individualizada (foto de perfil, individual, etc.) e o impedimento do uso em meio físico para novas utilizações após seu pedido expresso de não utilização do material em questão.

VII - O Sesc/PE tratará os dados do (a) **AUTORIZADOR(A)**, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº13.709/2018, pelo período de vigência deste contrato, bem como, pelo período adicional, referente as obrigações legais, prevenção a possíveis causas judiciais e para casos de legítimo interesse do Sesc/PE. O (A) **AUTORIZADOR(A)** poderá obter mais informações sobre como o Sesc/PE trata seus dados pessoais em sua Política de Privacidade disponível no [www.sescpe.org.br/politica-de-privacidade](http://www.sescpe.org.br/politica-de-privacidade) e, caso o (a) **AUTORIZADOR(A)** tenha alguma solicitação ou alguma reclamação sobre privacidade e proteção de dados pessoais poderá enviar a sua reclamação por meio do site: [www.sescpe.org.br/ouvidoria](http://www.sescpe.org.br/ouvidoria).

VIII - Concorda o(a) ora **AUTORIZADOR(A)** em dispensar a assinatura do SESC/PE no presente documento, declarando, desde já, que tal dispensa não prejudica, total e/ou parcialmente, os termos contidos no presente.

IX - Concorda o(a) **AUTORIZADOR(A)** que o presente é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento por si, herdeiros e sucessores.

X - Concorda o(a) **AUTORIZADOR(A)** que a presente autorização se estende às demais unidades dos Departamentos Regionais do **SESC/PE**.

XI - Elegem as partes o Foro da Comarca do Recife como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outra, por mais privilegiado que o seja.

Bodocó, DE DE 20

---

**AUTORIZADOR(A) / (RESPONSÁVEL LEGAL)**